



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 001/2021**

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, formalizada através do Edital n.º 11/2019, DOM de 17/12/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência;

Considerando o disposto no artigo 73, V, 'e', da Lei n.º 9.504/97;

Considerando a necessidade administrativa de servidor no cargo de Motorista I, obedecendo a lei 173/2020 e tendo em vista a Vacância por parte de um servidor ocupante do mesmo cargo e diante da necessidade de servidor para preencher a vaga;

RESOLVE:

- 1. CONVOCAR** e aprovado **PEDRO RAFAEL DIAS**, inscrição n.º 115975, devidamente aprovado na quinta colocação no concurso público 01/2019 para o cargo de motorista I, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, e realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.
- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.
- O candidato poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorá, no Departamento de Recursos Humanos, no dia 28/04/2021, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.
- O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

5.1 - EXAME DOCUMENTAL:

- Original e cópia de diploma, com as devidas habilitações, para os cargos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- Original e cópia da Cédula de Identidade;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- (01) uma foto 3 x 4;
- Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: *Assessoria*

EDIÇÃO: *Nº 2835*

EDITADO EM: *28/04/2021*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

- XI. Pis / Pasep;
- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. Acaso seja possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o **cargo**, a **carga horária semanal** exercida e o **horário de início e término do expediente** de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

5.5. EXAMES MÉDICOS:

- I. Sangue; hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;
- III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;
- IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

Japorá/MS, 27 de Abril de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorá-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

EDITAL 001/2021

O Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, formalizada através do Edital n.º 11/2019, DOM de 17/12/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência;

Considerando o disposto no artigo 73, V, 'c', da Lei n.º 9.504/97;

Considerando a necessidade administrativa de servidor no cargo de Motorista I, obedecendo a lei 173/2020 e tendo em vista a Vacância por parte de um servidor ocupante do mesmo cargo e diante da necessidade de servidor para preencher a vaga;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** o aprovado PEDRO RAFAEL DIAS, inscrição n.º 115975, devidamente aprovado na quinta colocação no concurso público 01/2019 para o cargo de motorista I, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, e realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. O candidato poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorá, no Departamento de Recursos Humanos, no dia 28/04/2021, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

5.1 -EXAME DOCUMENTAL:

I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. Acaso seja possuidor de veículo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

5.5. EXAMES MÉDICOS:

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

- 5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;
- 5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- 5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;
- 5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;
- 5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.
6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.
7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 27 de Abril de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2019.

Partes: Município de Mundo Novo - MS e Município de Japorã - MS

Objeto: Cessão de Servidores por Permuta

Termo de Cooperação Mútua nº 002/2019

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 19 de abril de 2021.

Assinam: Valdomiro Brischillari, Prefeito de Mundo Novo - MS e Paulo Cesar Franjotti, Prefeito de Japorã - MS

Foro: Comarcas de Mundo Novo-MS e Japorã-MS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Secretaria de Saúde

ERRATA

ERRATA

PORTARIA SMS/JAP - Nº 005/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **FABIO CARLOS EMBORANA**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

Onde se lê:

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento complementar de urgência e emergência básica no mês de abril 2021, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS

| | Dias 01,02 |
|--|----------------|
| HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES - Mundo Novo - Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente, | 05,06,07,08,09 |
| | 12,13,14,15,16 |
| | 19,20,21,22,23 |
| | 26,27,28,29 |

PLANTÃO DE 24 HORAS - 6h ÀS 6h do dia seguinte

| HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES - Mundo Novo - Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente, | Dias 03,04,10,11,17,18,21,24,25 e 30 |
|--|--------------------------------------|
| | |

Leia-se

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento complementar de urgência e emergência básica no mês de abril 2021, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município: